



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.009745/2014-36

Unidade Gestora: 154043

8º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 118/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314, de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.874.048/0001-76**, estabelecida na cidade de Goiânia-GO, na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 912 Qd. 41 Lt.1, Setor Goiânia 2, CEP 74.663-130, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário o Sr. Romes Franco Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 571748 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 453.551.771-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009745/2014-36, **na modalidade Concorrência nº 012/2014, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue, e ainda

CONSIDERANDO o teor dos seguintes documentos: OFÍCIO Nº 92/2020/DIRIE/PREFE/REITO-UFU (SEI Nº 2079410); OFÍCIO Nº 94/2020/DIRIE/PREFE/REITO-UFU (SEI Nº 2087468); OFÍCIO Nº 95/2020/DIRIE/PREFE/REITO-UFU (SEI Nº 2093275); OFÍCIO Nº 85/2020/DIFIS/DIROB/PREFE/REITO-UFU (SEI Nº 2116415) e OFÍCIO Nº 112/2020/DIROB/PREFE/REITO-UFU (SEI Nº 2120903).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **RETIFICAR os valores do contrato**, conforme justificativas anexas ao processo, sendo:

1.1.1.1. **a subcláusula 6.1. do CONTRATO ORIGINAL, passando-se a ler no lugar de "(...) o preço global de R\$ 19.714.777,50 (dezenove milhões, setecentos e quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)", o seguinte:**

"CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para prestação das obras e serviços de engenharia e fornecimento total do material fica ajustado o **preço global de R\$ 19.730.340,59** (dezenove milhões, setecentos e trinta mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)..."

1.1.1.2. **a Cláusula Segunda do 1º TERMO ADITIVO, passando-se a ler no lugar de "(...) o valor global do contrato passará de R\$ 19.714.777,50 (dezenove milhões, setecentos e quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 19.971.186,17 (dezenove milhões, novecentos e setenta e um mil cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos)", o seguinte:**

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

(...) o valor global do contrato passará de R\$ 19.730.340,59 (dezenove milhões, setecentos e trinta mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 19.986.749,26 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)."

1.1.1.3. **a Cláusula Segunda do 2º TERMO ADITIVO, passando-se a ler no lugar de "(...) o valor global do contrato passará de R\$ 19.971.186,17 (dezenove milhões, novecentos e setenta e um mil cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos) para R\$ 20.150.546,71 (vinte milhões, cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)", o seguinte:**

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

(...) o valor global do contrato passará de R\$ 19.986.749,26 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) para R\$ 20.166.109,80 (vinte milhões, cento e sessenta e seis mil cento e nove reais e oitenta centavos)."

1.1.1.4. **a Cláusula Segunda do 5º TERMO ADITIVO, passando-se a ler no lugar de "(...) o valor global do contrato é de R\$ 21.341.707,90 (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e um mil setecentos e sete reais e noventa centavos)", o seguinte:**

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

(...) o valor global do contrato é de R\$ 21.357.270,99 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos)."

1.1.1.5. **as subcláusulas abaixo do 6º TERMO ADITIVO, passando-se a ler no lugar de:**

a) subcláusula 1.1.2: "Suprimir serviços no valor de R\$ 566.478,71 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)", o seguinte:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.2. **Suprimir serviços no valor de R\$ 629.970,06** (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e setenta reais e seis centavos);"

b) subcláusula 1.1.3: "Acrescentar serviços no valor de R\$ 870.532,66 (oitocentos e setenta mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos);", o seguinte:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.3. **Acrescentar serviços no valor de R\$ 858.281,02** (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e dois centavos);"

c) subcláusula 2.1: "(...) o Valor Global do Contrato passará de R\$ 21.341.707,90 para R\$ 21.645.761,85 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).", o seguinte:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.1. (...) o Valor Global do Contrato passará de R\$ 21.357.270,99 para R\$ 21.585.581,95 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)."

1.1.1.6. **a Cláusula Segunda do 4º TERMO DE APOSTILAMENTO, passando-se a ler no lugar de "(...) o valor global do Contrato passará de R\$ 21.645.761,85 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil**

setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 22.513.282,08 (vinte e dois milhões, quinhentos e treze mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos).", o seguinte:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. (...) o valor global do Contrato passará de R\$ 21.585.581,95 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 22.453.102,18 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil cento e dois reais e dezoito centavos)."

1.1.2. **Acrescentar serviços no valor de R\$ 2.718.806,15** (dois milhões, setecentos e dezoito mil oitocentos e seis reais e quinze centavos);

1.1.3. **Suprimir serviços no valor de R\$ 1.178.102,22** (um milhão, cento e setenta e oito mil cento e dois reais e vinte e dois centavos);

1.1.4. **Repactuar o cronograma físico-financeiro** nos termos do Documento SEI Nº 2120908.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.1. Em função das retificações, do acréscimo e supressão da Cláusula Primeira, o **Valor Global do Contrato** passa a ser de **R\$ 23.993.806,11** (vinte e três milhões, novecentos e noventa e três mil oitocentos e seis reais e onze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 449051; Fonte nº 8100; Número de Empenho Siafi 2019NE804426.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Termo, a **CONTRATADA** prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias após término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** do valor total atualizado do Contrato, ou seja, no valor de **R\$ 1.199.690,31** (um milhão, cento e noventa e nove mil seiscentos e noventa reais e trinta e um centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Orlando Cesar Mantese
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
Romes Franco Ribeiro
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ROMES FRANCO RIBEIRO, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 01/09/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2218327** e o código CRC **6ADE238F**.
